

**TERMO DE DOAÇÃO Nº**  
02.07.00.2024/AGEVAP DE 01 (UM)  
**TABLET AO VENCEDOR DO 1º**  
**CONCURSO DE PROJETOS DE BOAS**  
**PRÁTICAS AMBIENTAIS DO COMITÊ**  
**MÉDIO PARAÍBA DO SUL DE 2016, QUE**  
**ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-**  
**GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA**  
**HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO**  
**SUL - AGEVAP E A PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE VALENÇA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO**  
**RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73,  
Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245,  
inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu  
**Diretor-Presidente,** [REDACTED]

[REDACTED], expedida pela  
[REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à  
[REDACTED] CEP: [REDACTED]

e por seu **Assessora – Unidade Resende,** [REDACTED]  
[REDACTED], portadora da carteira de identidade nº [REDACTED],  
expedida pelo [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e  
domiciliada na [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente DOADOR, e,  
de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**, pessoa jurídica de  
direito público interno, com sede na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença/RJ,  
CEP: 27.600-000 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.076.130/0001-9, neste ato  
representado por seu **Prefeito Municipal,** [REDACTED], inscrito  
no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED]  
[REDACTED] CEP: [REDACTED], doravante  
denominada simplesmente DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de

AM [REDACTED]

Doação, conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 230/2023 que será regido pela Resolução INEA nº 167/2018 e pelas normas de Direito Civil aplicáveis, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** Neste ato, a DOADORA repassa à DONATÁRIA, a título de doação, o bem a seguir descrito, de sua propriedade, transferindo-o ao Patrimônio da DONATÁRIA, que declara aceitá-lo:

**1.1.1.** O item doado é descrito como: 01 (um) tablet, marca SAMSUNG, modelo SM-T116BU, número de série RQ2H100D96X.

**1.1.2.** A presente doação se dá tendo em vista que a mesmo foi prevista como premiação do I Concurso de Projetos de Boas Práticas Ambientais do Comitê Médio Paraíba do Sul, promovido pela DOADORA, vinculando-se ao projeto "Projeto de Educação Ambiental 2014", cujo autor é Vagner Luiz Cardoso de Medeiros Cunha.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1.** A doação objeto do presente termo é celebrada em caráter definitivo e irrevogável à DONATÁRIA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1.** Fica estabelecido o prazo de 7 (sete) dias para que a Donatária declare a aceitação ou não do item descrito na cláusula primeira, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico: [cbhmediops@agevap.org.br](mailto:cbhmediops@agevap.org.br).

**3.1.1.** Ciente a donatária do prazo acima referido, caso opte em não se manifestar quanto à aceitação da doação, entender-se-á pela sua aceitação ao presente termo, não lhe incorrendo qualquer ônus, na forma do Artigo nº 539 do Código Civil.

### **CLÁUSULA QUARTA:**



- 4.1. Fica estabelecido o Foro da Cidade de Resende/RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente deste Termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 4.2. E por estarem assim justas e de acordo, firmam este Instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Resende/RJ, 18 de setembro de 2024.



**Diretor-Presidente  
AGEVAP**



**Assessora – Unidade Resende  
AGEVAP**



**Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**TESTEMUNHAS:**

